



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99  
"Unidos para Desenvolvimento de Munhoz"  
2009 a 2012

PUBLICADO EM  
28/10/2010

LEI Nº 563, de 28 de outubro de 2010.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sancionada e Promulgada  
sob o nº: 563/2010  
Em, 28/10/2010  
  
Prefeito Municipal

Altera a lei municipal nº 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e lei municipal 0539/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária de 2010) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2010 no valor de R\$ 10.000,00.

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.066 MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, no Plano Plurianual do período de 2010-2013, com as seguintes características:

AÇÃO GOVERNAMENTAL				
01 - Denominação da ação Código: 2.066 Descrição: Manutenção do Canil Municipal.				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/2010	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Supervisor da ação				
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE Lotação: Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo para 2010	07 - Custo e meta p/ 2011	08 - Custo e meta p/ 2012	09 - Custo e meta p/ 2013
Controle da natalidade de cães nesta municipalidade.	RS 10.000,00	RS 24.000,00	RS 25.000,00	RS 26.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 - Departamento de Saúde.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0010 - Manter o atendimento Básico da Saúde no Município
Ação: 2.066 - Manutenção do Canil Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor: <span style="float: right;">RS 10.000,00</span>






**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**  
**“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”**  
**2009 a 2012**

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.05 – Departamento de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0010 – Manter o atendimento Básico da Saúde no Município	
Ação: 1.042 – Construção, Ampliação e Manut. Da Farmácia de Minas	
Natureza da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	
Valor:	RS 10.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 28 de outubro de 2010

  
Dorival Amâncio Frões  
Prefeito Municipal